



ATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, LANCES VERBAIS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP022-2022, ORIGINADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 067-2022, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JAGUARARI(BA), TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL Nº 3.555, DE 08 DE AGOSTO DE 2000, DECRETO MUNICIPAL Nº 34/2010, DE 17 DE MARÇO DE 2010, ONDE COUBER, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14 DE JUNHO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E, SUBSIDIARIAMENTE, LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

Às 09h34min, horário local, do dia 26 de maio de 2022, no Centro Comunitário Albinni Luciani, localizado na Praça Custódio Barbosa, S/n, centro, nesta cidade de Jaguarari(BA), reuniu-se o Sr. Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 113/2021, de 01 de julho de 2021, para o recebimento das propostas de preços, lances verbais e documentação de habilitação, relativos ao Pregão Presencial nº. PP022-2022, originado do Processo Administrativo nº. 067-2022, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição de material elétrico para a iluminação pública do município de Jaguarari-BA, conforme relação quantificativa constante no Anexo I - Termo de Referência do Edital, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 34/2010, de 17 de março de 2010, onde couber, Lei Complementar nº. 123, de 14 de junho de 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais condições constantes no respectivo Edital. Inicialmente, recolhido credenciamento e proposta de preços, o Sr. Pregoeiro identificou a si, e identificou as empresas: 1) **LEDSOLLAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 36.964.421/0001-80, estabelecida na Rua São João, número 28º, Box 9 e 10, São Cristóvão, Salvador/Bahia, CEP 41.500-290, neste ato pelo seu representante o Sr. Vitor Feitosa Soares, brasileiro, maior, capaz, portador da cédula de identidade nº. 480639723 SSP/BA e CPF 048.100.615-07, residente e domiciliado na Avenida São Cristóvão, 21, andar 1, São Cristóvão, Salvador/Bahia, CEP. 41510-333, conforme documentação apresentada; 2) **JUCILENE MAGALI FREITAS OLIVEIRA DE FILADÉLFIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.606.769/0001-01, estabelecida à Rua do Comércio, 45, Térreo, Centro, Filadélfia-Bahia, CEP. 44.775-000, neste ato representado pelo seu procurador o Sr. Deivid Siqueira Silvança, brasileiro, maior, capaz, portador da cédula de identidade nº. 14765813-63 SSP/BA e CPF 025.642.615-58, residente e domiciliado na Rua Jorge Guena, número 35, Casas Populares, Senhor do Bonfim/Bahia, conforme procuração apresentada; 3) **UNIQUE EUCALIPTOS PISOS E PISCINAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.262.368/0001-02, estabelecida na Avenida Leônicio Ferreira Santos, 507, Centro, Capim Grosso/Bahia, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. Gooberto Gryk Garcia, brasileiro, maior, capaz, portador da cédula de identidade nº. 1.793.912-75 SSP/BA e CPF 263.763.265-87, residente e domiciliado à Estrada Boiadeira, 569, km 02, Capim Grosso/Bahia, conforme procuração apresentada; 4) **BAHIA LUMI ILUMINAÇÃO E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.983.511/0001-06, localizada na Rua Estados Unidos, 379, Santa Rita, Eunápolis, CEP. 45.830-344, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. Kaio Laytynher Rehem, brasileiro, maior, capaz, portador do RG 15.975.815-77 e CPF 054.327.895-66, residente e domiciliado na Rua B, 7, Bairro Urbis IV, Itabuna-Bahia, conforme procuração apresentada; 5) **JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.879.852/0001-88, estabelecida na rua José Jorge, número 08, Centro – Senhor do Bonfim/Bahia, neste ato representada pelo o seu procurador o Sr. Joaquim Freitas Neto, brasileiro, maior, capaz, portador da cédula de identidade nº. 878450272, e CPF 013.026.365-61, residente e domiciliado na Avenida Antônio Laurindo, número 230, Ap, Centro, Senhor do Bonfim/Bahia, CEP. 48970-000, conforme procuração apresentada; 6) **GERALDO CUNHA DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.526.038/0001-59, localizada na Rua Coronel João Antônio, Centro, Itiúba/BA, CEP. 48.850-000; 7) **WIKE MATERIAL ELÉTRICO E DECORAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.673.581/0001-68, localizada na Rua Jandaia do Sul, número 31, Sítio Cercado, CEP. 81.935-000, neste ato pela sua representante Kesia Fernandes de Souza, brasileira, maior, capaz, portadora da cédula de identidade nº. 10.286.359-3 SSP/PR e CPF 096.953.949-57, conforme documentação apresentada, empresas que se fizeram presentes nesta Sessão. O Pregoeiro informa que a empresa Geraldo Cunha de Oliveira, protocolou os envelopes A e B para participação na licitação e a empresa Wike Material Elétrico e Decoração Ltda, enviou através dos Correios para participação, conforme recebimento no Setor de Licitações, no dia 24 de maio de 2022. A empresa JUCILENE diz que a empresa UNIQUE, de acordo com a certidão simplificada dele, não apresentou a última alteração contratual. A sessão foi suspensa, com retorno prevista para às 14 horas.

Às 14h32, com o retorno para a prosseguimento da sessão, a empresa UNIQUE, apresentou documento justificando, a alteração na certidão simplificada.



Após o credenciamento das licitantes acima, deu-se início a verificação das propostas de preços e possíveis lances verbais, conforme mapa demonstrativo abaixo:

MAPA DEMONSTRATIVO

LOTE GLOBAL	LEDSOLLAR	JUCILENE	UNIQUE	BAHIA LUMI	JOSÉ EDUARDO	GERALDO	WIKE
Proposta Escrita	1.358.708,93	1.201.281,08	1.708.617,31	1.402.055,00	1 308.006,68	1.227 345,65	188.150,00 Desclassificado. Proposta de Preços, cotado por item, ao invés de lote global.
1º Lance					Sem Lance	Deixou a documentação, não está presente, sem lance.	
2º Lance							

LOTE GLOBAL – MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - foi negociado com a empresa **JUCILENE MAGALI FREITAS OLIVEIRA DE FILADÉLFIA**, pelo valor global de **R\$ 1.201.281,08 (um milhão, duzentos e um mil, duzentos e oitenta e um reais e oito centavos)**, conforme Mapa de Lances Verbais acima. Finalizada a etapa de lances verbais deu-se início abertura e verificação da Documentação de Habilitação da empresa vencedora na etapa de preços acima. Após a verificação da Documentação de Habilitação da empresa vencedora, foi questionado se haveria apontamentos à serem feitos as fases anteriores e foi dito que, a empresa **LEDSOLLAR**, diz que pede a desclassificação da proposta empresa Jucilene, tendo em vista que a mesma apresentou no item 33, marca Avant, que não fabrica, assim como o item 10, também não corresponde. A empresa **LEDSOLLAR**, pede a desclassificação da proposta da empresa **JOSÉ EDUARDO**, tendo em vista que o mesmo apresentou para o item 33, marca Orolux, que não fabrica, também o item 11, cotou Orolux, sendo que a ourolux só fabrica até 30 W. Solicita a desclassificação da proposta da empresa **Geraldo**, item 33, o mesmo cotou marca G-light, que não fabrica, assim como o item 10, que foi cotado também G-light, que essa marca não fabrica. Solicita a desclassificação da empresa **UNIQUE**, tendo em vista que empresa cotou, marca G-light, no item 10, sendo que não fabrica e o item 33, cotou G-light que também não fabrica. A empresa **Bahia Lumi**, ratifica as considerações que o representante da empresa **LEDSOLLAR**, atribui diante as empresas supracitadas anteriormente. A empresa **José Eduardo**, diz que a **Bahia Lumi** indicou marcas que não existem nos itens, 80, 81, 82, 83 e 84, diz também que a empresa **LEDSOLLAR**, indicou marcas que não existem nos itens 78, 79, 108 e 109. A empresa **UNIQUE**, ratifica todos os argumentos anteriormente expostos e verificação de especificação dos itens 46, 77, 79, 82, 86. O Pregoeiro informa que irá analisar os questionamentos apontados, junto com o setor técnico, proferindo através dos meios oficiais, decisão acerca do julgamento, respeitando os prazos recursais imputados ao procedimento licitatório. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente Sessão, e eu, Tássio Rodrigues Pinheiro, lavrei a presente Ata, que deverá ser assinada por mim e demais presentes nesta Sessão Pública.

TÁSSIO RODRIGUES PINHEIRO
Pregoeiro

Empresa Presente:

LEDSOLLAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

JUCILENE MAGALI FREITAS OLIVEIRA DE FILADÉLFIA

BAHIA LUMI ILUMINAÇÃO E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI



PREFEITURA DE
Jaguarari
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

UNIQUE EUCALIPTOS PISOS E PISCINAS EIRELI

JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA EIRELI

GERALDO CUNHA DE OLIVEIRA

WIKE MATERIAL ELÉTRICO E DECORAÇÃO LTDA

3